



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**

**RESOLUÇÃO INEA Nº 09 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009**

**APROVA A REVISÃO DO PLANO DE  
MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DOS  
TRÊS PICOS - PETP.**

**O CONSELHO-DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA,** reunido no dia 06 de julho de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**CONSIDERANDO:**

- que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbido ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225,
- que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC prevê, em seu art. 27, que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, - que o Plano de Manejo do PETP aprovado pela Portaria IEF/RJ/PR nº 193, de 26 de dezembro de 2006, aprovado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ - de 28 de dezembro de 2006, necessita de revisão, especialmente relativo ao seu zoneamento, e
- que a presente revisão foi apresentada ao Conselho Consultivo do PETP e que foi discutida em conjunto com a sua Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Manejo, bem como com entidades e representantes da região na qual o PETP está inserido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica aprovada a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual dos Três Picos - PETP, revogando-se o Plano aprovado pela Portaria IEF/RJ/PR nº 193, de 26 de dezembro de 2006.

**Parágrafo Único-** A revisão do Plano de Manejo foi elaborada pelas equipes técnicas da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DIBAP do INEA e do Projeto de Proteção a Mata Atlântica - PPMA, com alterações substanciais nos Módulos 5, 6 e 7 referentes ao zoneamento e planos setoriais, projetos específicos e monitoria e avaliação, permanecendo incorporadas ao novo Plano o conteúdo dos demais módulos constantes do Plano de 26 de dezembro de 2006.

**Art. 2º-** O Plano Diretor do PETP é composto por 7 módulos, mapas e anexos e está disponível na Gerência de Unidades de Proteção Integral - GEPRO da DIBAP do INEA, na sede do PETP no Município de Cachoeiras de Macacu, bem como no sítio do INEA na *internet*.

**Art. 3º** - O zoneamento ambiental do PETP passa a ser constituído de uma Zona Intangível (ZI), Zona Primitiva (ZP), Zona de Uso Extensivo (ZUEx), Zona de Uso Intensivo (ZUI), Zona de Uso Especial (ZUE), Zona Histórico Cultural (ZHC), Zona de Recuperação (ZRec), Zona de Uso Conflitante (ZUC) e Zona de Amortecimento (ZA).

**Art. 4º**- Quaisquer dúvidas ou problemas não previstos no Plano de Manejo deverão ser dirimidos pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas- DIBAP, do INEA, a quem caberá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com a preservação do Parque.

**Art. 5º**- Qualquer atividade só poderá ser desenvolvida no PETP quando estiver em conformidade com o Decreto Estadual nº 39.172, de 24/04/2006, ou em casos omissos quando estiver em consonância com este Plano de Manejo.

**Art. 6º**- Só será permitida a comercialização de serviços e produtos relacionados com a existência do PETP, quando estes forem realizados com a autorização da DIBAP/INEA.

**Art. 7º** - A observância das disposições desta Resolução não dispensa o atendimento do integralmente estabelecido no Plano de Manejo do PETP.

**Art. 8º**- O não cumprimento das determinações previstas nesta Resolução implicará em advertência sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis previstas na legislação específica em vigor.

**Art. 9º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IEF/RJ/PR nº 193, de 26 de dezembro de 2006, aprovado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de 28 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2009

**LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA**

Presidente

**Publicada em 09.09.09**